BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL
IPÊ - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 24 de Abril de 2023 Edição Nº: 72

CASSIANO DE ZORZI CAON:60189665068

Assinado de forma digital por CASSIANO DE ZORZI CAON:60189665068
Dados: 2023.04.24 16:28:19 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PARCERIA Nº 005/2023

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPÊ – RS**, no exercício de suas funções, com base no disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público que reconheceu a INEXIGIBILIDADE DE CHAMEMENTO PÚBLICO no Processo Administrativo de Parceria nº 005/2023

Referência – Inexigibilidade de chamamento público.
Base Legal – Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.961/2023 e Decreto Municipal nº 1.202/2018.
Organização da Sociedade Civil/Proponente – Centro de Tradições Gaúchas Tronco do Ipê – CTG. **CNPJ –** 90.544.586/0001-48
Endereço – Estrada Júlio de Castilhos, 885 Ipê – RS, CEP 95240-000.
Objeto Proposto – Reforma dos Banheiros Masculino e Feminino do ;
Valor Total do Repasse – R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais);
Fonte de Recursos – Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Projeto/Atividade: 2.060– SUBSÍDIOS A ENTIDADES CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (395)
Período – Maio a dezembro de 2023.
Tipo de Parceria – Termo de Fomento
JUSTIFICATIVA – A inexigibilidade de Chamamento Público, conforme prevista no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, se caracteriza no caso da presente Parceria, tendo em vista que o objeto pactuado é de natureza singular, tendo em vista que, no âmbito territorial do Município, somente podem ser atendidos pela organização da Sociedade Civil proponente, não existindo outra com as mesmas características e qualificações. Assim, diante da inegável relevância social das ações propostas e da própria organização da sociedade civil proponente, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, declaro inexigível o Chamamento Público previsto na referida legislação para a presente parceria, devendo-se observar os demais requisitos da Lei Federal e do Decreto Municipal que tratam da relação jurídica.

Ipê, 24 de abril de 2024.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL
IPÊ - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 24 de Abril de 2023 Edição Nº: 72

PORTARIA Nº 175, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria nº 005/2023, entre o Município de Ipê e o Centro de Tradições Gaúchas Tronco do Ipê – CTG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPÊ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente no inciso XI do artigo 2º do referido Diploma legal;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.961/2023;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.961, de 9 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo de Parceria nº 005/2023;

RESOLVE pela presente Portaria:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria nº 005/2023, a ser celebrada entre o Município de Ipê e o Centro de Tradições Gaúchas Tronco do Ipê - CTG, os seguintes servidores, presididos pelo primeiro:

- Giovanni Vicenzi, Contador;
- Simone Torresan, Agente Administrativo;
- Camila de Araujo da Silva, Recepcionista;

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil Centro de Tradições Gaúchas Tronco do Ipê - CTG a qual será celebrada mediante termo de fomento, bem como todos os atos previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.202/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 24 de abril de 2023.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL
IPÊ - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 24 de Abril de 2023 Edição Nº: 72

CASSIANO DE ZORZI CAON

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL
IPÊ - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 24 de Abril de 2023 Edição Nº: 72

PORTARIA Nº 176, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Designa Gestor da Parceria nº 005/2023, entre o Município de Ipê e Centro de Tradições Gaúchas Tronco do Ipê – CTG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPÊ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente no inciso VI do artigo 2º do referido Diploma legal;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.202, de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.961/2023;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo de Parceria nº 005/2023;

RESOLVE pela presente Portaria:

Art. 1º Designar a servidora Anita Samuara Magero Conte, Pedagogo, como gestor da Parceria nº 005/2023, a ser celebrada entre o Município de Ipê e o Centro de Tradições Gaúchas Tronco do Ipê - CTG.

Art. 2º São atribuições da gestora da parceria aquelas elencadas nos artigos 61 a 62, da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de outras normas, especialmente o Decreto Municipal nº 1.202/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 24 de abril de 2023.

CASSIANO DE ZORZI CAON